

PROJETO DE LEI Nº 68/2017

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Provável Excesso de Arrecadação, para Passagens e Despesas com Locomoção de diversas Secretarias desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$29.164,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
791:3.3.90.33.00.00.103- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
792:3.3.90.33.00.00.000- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$3.164,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2041 Serviços de Administração Social	
793:3.3.90.33.00.00.000- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$5.000,00
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2051 Bloco de Gestão do SUAS- FNAS	
794:3.3.90.33.00.00.937- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
795:3.3.90.33.00.00.000- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$7.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2075 Manutenção Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
796:3.3.90.33.00.00.000- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 29.164,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000 R\$25.164,00



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
FI Nº 16
Emilli
Lapa-Paraná

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 103	R\$ 2.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 937	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 29.164,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de novembro de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente